



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUINQUAGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO
58ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **301.005.168 milhões de doses distribuídas:**

- 98.021.636 Sinovac/Butantan
- 110.014.940 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 88.167.042 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 146.564.824 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 301 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 61.750 doses de Astrazeneca/Fiocruz
- 3.276.000 doses de Pfizer (D2 e D1)

Total: **3.337.750 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu o envio de imunizantes para vacinar com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. A despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 60 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

As vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).

Conforme Nota técnica Nº 43/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/outubro/05/nota-tecnica-43-2021-secovid.pdf>

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendo é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A", de 16/09/2021.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para primeira dose em adolescentes considerou como estimativa populacional em comorbidades dados da campanha da influenza de 2020; em Pessoas com Deficiências Permanente, dados do Censo do IBGE, de 2010; em Gestantes e Puérperas, utilizou-se dados de gestante 9/12 (avos) do total de nascidos vivos disponibilizado no banco de dados do SINASC, 2019, e Puérperas dados da população de menores que 1 ano do banco de dados do SINASC, de 2019, dividido por 365 dias e multiplicado por 45 dias; por fim em Adolescentes em Medidas Socioeducativas, utilizou-se dados da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/MDH, de julho de 2021.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 60 anos considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para Trabalhadores de Saúde considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para População Indígena considerou a população assistida pelo SASISUS e as especificidades da ADPF 709, conforme dados da SESAI/MS.

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: **8 semanas**.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: **8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpni_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 58 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Pauta 58 - Doses de Reforço para População Indígena										
UF	DSEI	População > 70 anos (49%)	Imunossuprimidos 8%	População 60 a 69 anos (100%)	Trabalhadores de Saúde	População Alvo Total por DSEI	População Alvo Total por UF	Reserva Técnica 10%	Total de doses a serem enviadas	Caixas
AC	ALTO RIO JURUÁ	427	0	247	561	1.235	1.690	310	2.000	8
	ALTO RIO PURUS	83	0	222	150	455				
AL	ALAGOAS E SERGIPE	219	10	601	393	1.223	1.223	277	1.500	6
AM	ALTO RIO NEGRO	996	0	1.358	477	2.831	14.444	1.306	15.750	63
	ALTO RIO PURUS	101	0		57	158				
	ALTO RIO SOLIMÕES	1.628	0	1.958	1.141	4.727				
	MANAUS	357	0	967	443	1.767				
	MÉDIO RIO PURUS	354	0	426	270	1.050				
	MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES	293	0	450	350	1.093				
	YANOMAMI	266	0		892	1.158				
	PARINTINS	112	0	300	458	870				
	PORTO VELHO	32	0	40	56	128				
VALE DO JAVARI	142	0	114	406	662					
AP	AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	145	0	266	427	838	838	162	1.000	4
BA	BAHIA	549	0	1.547	679	2.775	2.775	225	3.000	12
CE	CEARÁ	564	0	1.608	442	2.614	2.614	386	3.000	12
DF	CASAI - BRASÍLIA				118	118	118	132	250	1
MA	GUAMÁ-TOCANTINS	6	0		10	16	1.169	81	1.250	5
	MARANHÃO	0	0	563	590	1.153				
MG	MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	486	0	720	718	1.924	1.924	326	2.250	9
MS	MATO GROSSO DO SUL	1.223	0	2.232	1.088	4.543	4.543	457	5.000	20
MT	CUIABÁ	112	0	307	648	1.067	3.952	298	4.250	17
	KAIAPÓ DO MATO GROSSO	56	0	104	211	371				
	XAVANTE	257	21	151	723	1.152				
	PORTO VELHO	44	0	19	0	63				
	ARAGUAIA	65	0		164	229				
	VILHENA	72	0	81	134	287				
	XINGU	56	0	209	518	783				
PA	ALTAMIRA	20	0	84	14	118	4.095	405	4.500	18
	AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	124	0	87	82	293				
	GUAMÁ-TOCANTINS	967	0	740	708	2.415				
	KAIAPÓ DO PARÁ	53	0	88	347	488				
	RIO TAPAJÓS	150	0	253	378	781				
PB	POTIGUARA	451	0	840	235	1.526	1.526	224	1.750	7
PE	PERNAMBUCO	852	0	2.328	858	4.038	4.038	462	4.500	18
PR	LITORAL SUL	123	0	524	488	1.135	1.135	115	1.250	5
RO	ALTO RIO PURUS	15	0		19	34	1.075	175	1.250	5
	PORTO VELHO	0	0	277	427	704				
	VILHENA	0	0	94	243	337				
RR	LESTE DE RORAIMA	0	0	1.726	688	2.414	4.061	439	4.500	18
	YANOMAMI	0	0	755	892	1.647				
RS	INTERIOR SUL	587	80	666	219	1.552	1.552	198	1.750	7
SC	INTERIOR SUL	0	0	367	142	509	509	241	750	3
SP	CASAI - SÃO PAULO				35	35	742	258	1.000	4
	LITORAL SUL	165	0	163	379	707				
TO	ARAGUAIA	0	0	152	56	208	969	281	1.250	5
	TOCANTINS	0	11	277	473	761				
	TOTAL	12.152	122	23.911	18.807	54.992	54.992	6.758	61.750	247

ANEXO 2: 58 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

Pauta 58 - PFIZER/BIONTECH							
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas com Dose 2 - REF: PAUTA 39 (100%)	DOSE 1 População de adolescentes indígenas (+ADPF 709)	População total Pauta 58	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues na Pauta 58	caixas
NORTE	AC	4.212	3.620	7.832	358	8.190	7
	AM	47.385	35.676	83.061	9.369	92.430	79
	AP	11.583	1.446	13.029	1.011	14.040	12
	PA	117.936	10.969	128.905	13.835	142.740	122
	RO	29.484	1.981	31.465	3.635	35.100	30
	RR	6.318	11.097	17.415	1.305	18.720	16
	TO	26.325	2.215	28.540	3.050	31.590	27
		243.243	67.004	310.247	32.563	342.810	293
NORDESTE	AL	48.438	3.490	51.928	5.402	57.330	49
	BA	226.395	4.428	230.823	25.407	256.230	219
	CE	164.268	3.190	167.458	18.572	186.030	159
	MA	102.141	1.263	103.404	11.256	114.660	98
	PB	67.392	2.065	69.457	7.763	77.220	66
	PE	130.572	5.324	135.896	15.034	150.930	129
	PI	47.385		47.385	5.265	52.650	45
	RN	53.703		53.703	5.967	59.670	51
	SE	37.908	66	37.974	4.146	42.120	36
		878.202	19.826	898.028	98.812	996.840	852
SUDESTE	ES	54.756	546	55.302	6.708	62.010	53
	MG	290.628	2.054	292.682	32.578	325.260	278
	RJ	277.992	133	278.125	30.755	308.880	264
	SP	488.592	827	489.419	54.631	544.050	465
		1.111.968	3.560	1.115.528	124.672	1.240.200	1.060
SUL	PR	135.837	2.802	138.639	15.801	154.440	132
	RS	116.883	2.992	119.875	13.505	133.380	114
	SC	111.618	1.442	113.060	12.130	125.190	107
			364.338	7.236	371.574	41.436	413.010
CENTRO-OESTE	DF	36.855		36.855	4.095	40.950	35
	GO	109.512	65	109.577	12.103	121.680	104
	MS	40.014	12.533	52.547	5.953	58.500	50
	MT	48.438	7.799	56.237	5.773	62.010	53
			234.819	20.397	255.216	27.924	283.140
		2.832.570	118.023	2.950.593	325.407	3.276.000	2.800

ANEXO 3: 58 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS 3ML

REGIÃO	UF	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO LUER LOCK OU SLIP COM AGULHA 23GX1	Valor lançado no SISMAT
NORTE	AC	270.100	270.100
	AM	821.600	821.600
	AP	212.400	212.400
	PA	1.869.100	1.869.100
	RO	476.300	476.300
	RR	170.900	170.900
	TO	374.500	374.500
		4.194.900	4.194.900
NORDESTE	AL	762.600	762.600
	BA	3.287.800	3.287.800
	CE	2.199.500	2.199.500
	MA	1.462.000	1.462.000
	PB	954.400	954.400
	PE	2.183.400	2.183.400
	PI	718.500	718.500
	RN	820.900	820.900
SE	584.300	584.300	
		12.973.400	12.973.400
SUDESTE	ES	1.074.900	1.074.900
	MG	5.084.700	5.084.000
	RJ	4.240.300	4.240.300
	SP	10.996.300	10.996.300
			21.396.200
SUL	PR	2.704.400	2.704.400
	RS	2.664.700	2.664.700
	SC	1.826.200	1.826.200
			7.195.300
CENTRO-OESTE	DF	1.013.000	1.013.000
	GO	1.695.300	1.695.300
	MS	727.200	727.200
	MT	804.800	804.800
		4.240.300	4.240.300
	TOTAL	50.000.100	49.999.400

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 08/10/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023208051** e o código CRC **94FE15DC**.